

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 2m2wn2o4 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 08/05/2019 Indicação nº 1541/2019 Protocolo nº 3173/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		

**Indicação de necessidade de mutirão oftalmológico e de entrega de óculos em General Carneiro.**

Nos termos do disposto nos arts. 154, VII, e 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (Resolução Nº 677, de 20 de Dezembro de 2006), apresento à Mesa Diretora a presente **INDICAÇÃO**, para que seja remetida ao Governador do Estado, ao Secretário da Secretaria de Estado de Saúde – SES e à Secretária da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETAS, sobre a urgente necessidade de apoio ao município de General Carneiro com consultas oftalmológicas e entrega de óculos aos estudantes da rede pública de ensino.

**JUSTIFICATIVA**

A Lei nº 10.739, de 10 de agosto de 2018, cujo projeto de lei foi de minha autoria, dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de atestado médico oftalmológico para matrícula de alunos do ensino fundamental em escolas públicas do Estado de Mato Grosso.

Nesse contexto, a Assessora Pedagógica Vanessa Aline Busanello pede socorro ao governo do estado para efetiva implantação dessa importante ação no município de General Carneiro.

Faço essa cobrança porque é fundamental para a melhoria dos índices de ensino do estado de Mato Grosso, para que nossas crianças possam efetivamente aprender e por fim a esse pavoroso círculo de ignorância e pobreza.

Sem educação de qualidade não há progresso possível. E como é possível aprender

o conteúdo escolar sem enxergar direito? Vamos nos empenhar em ajudar nossas crianças.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Abril de 2019

**Max Russi**  
Deputado Estadual